



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada na Rua João Tomen, 08, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Josiele Zeruth**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 089.224.689-80, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Oitava do Contrato Administrativo nº. 084/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 084/2024, sendo **Item 01 – Nutricionista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 12 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 8ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Junho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.



OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas



Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00



JOSIELE ZERUTH**JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 51

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2024

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA**, inscrita no CNPJ 40.363.762/0001-77, localizada na Rua João Tomen, 08, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representada pela Sra. **Josiele Zeruth**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 089.224.689-80, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Oitava do Contrato Administrativo n.º 084/2024.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 125, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 084/2024, sendo **Item 01 – Nutricionista, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde – 40h/semanal**, no Valor de R\$ 4.700,00 (Quatro Mil Setecentos Reais), totalizando o Valor de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 12 (meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 8ª, fica prorrogado por 12 (Doze) meses, vigorando assim até 20/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 24 de Junho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Santa Maria do Oeste, 20 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	JOSIELE ZERUTH NUTRICIONISTA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:94CD29E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2024. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>